

Lei Municipal nº 396/2007, de 15 de março de 2007.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.145,38 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado a Câmara Municipal, para atender as despesas diversas.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa - Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0101 – Ação Legislativa.

Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara.

Natureza da Despesa:

3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$	4.000,00
3390.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	1.145,38
TOTAL GERAL		R\$	15.145,38

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, amparados pelo artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 384/2006.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 003 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo - Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0905 – Administração Geral
Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos do Depto. Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:

3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	15145,38
TOTAL GERAL		R\$	15.145,38

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
EM, 15 DE MARÇO DE 2007.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**